



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.073 de 19 de setembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.167. Emenda Parlamentar Federal, do Deputado Federal Rui Falcão, Custeio da Alta e Média Complexidade - MAC, Portaria GM/MS nº 7.642, de 18/07/2025 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 67.950,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.167. Emenda Parlamentar Federal, do Deputado Federal Rui Falcão, Custeio da Alta e Média Complexidade – MAC, Portaria GM/MS nº 7.642 de 18/07/2025 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.950,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008. 2.167 CUSTEIO ALTA M. COMPL. PORT. GM/MS

Nº 7.642 18/07/2025

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 640

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 67.950,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e publicada nesta
mesma data na Secretaria - art.
1º da LON
GUARAPINE BERTOLZI
BERNARDO DE OLIVEIRA -
Assessor de Gabinete - Port.
01/2025